



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO

Requerimento 476/2025

Interessado: Brapira Comércio de Bebidas Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, ESTADO DE SÃO PAULO, JOSÉ AFONSO DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do evento de Carnaval no município de Caconde/SP no ano de 2025, que visa promover a cultura, o turismo e o entretenimento à população;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a infraestrutura adequada para a realização do evento, bem como os recursos necessários para sua viabilização;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa Brapira Comércio de Bebidas Ltda., inscrita no CNPJ nº 54.849.682/0001-30, que se comprometeu a patrocinar o evento, fornecendo parte da infraestrutura para o mesmo, em contrapartida à promoção de sua marca de bebidas durante o evento;

CONSIDERANDO todo o quanto tratado nas ata das reuniões da comissão especial de organização prévia do evento, bem como a indicação de presença de interesse público;

AUTORIZO o recebimento de patrocínio para realização do evento público denominado "Carnaval 2025", a ser realizado nos dias 28/02, 1º/03,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

02/03, 03/03 e 04/03, em conformidade com os termos da proposta apresentada pela referida empresa.

A empresa Brapira Comércio de Bebidas Ltda. poderá divulgar sua marca durante o evento, incluindo a exposição de logotipo em materiais promocionais, faixas, placas, e demais espaços publicitários, bem como nas mídias digitais e tradicionais relacionadas à divulgação do evento.

O patrocínio será realizado com a contrapartida da empresa Brapira Comércio de Bebidas Ltda. que se comprometerá a fornecer parte da infraestrutura necessária para a realização do evento, nos termos delimitados junto à comissão, registrados em ata.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Caconde, 20 de fevereiro de 2025.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal